LEI Nº 556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

FIXA, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 1998, O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - É fixado em R$ 1.600,00(Hum mil e seiscentos reais) mensais, o **Subsídio** dos Vereadores da Câmara Municipal de Beberibe para os anos legislativos de 1999 e 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 28 de dezembro de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal